

## EDITAL USINA DO DRAMA 01/2020

Seleção Pública de até 28 PRÉ-PROJETOS DE SÉRIES televisivas inéditas (originais ou adaptadas): até 7 de ANIMAÇÃO, até 21 de FICÇÃO EM *LIVE ACTION*, visando qualificação profissional para roteiristas de narrativas seriadas.

### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Usina do Drama é um projeto de formação de roteiristas para desenvolvimento de séries televisivas ficcionais em *live action* e de animação, promovido pela Estação do Drama, atividade de extensão da Universidade Federal da Bahia (UFBA) em vigor desde 2014. A presente seleção pública é apoiada financeiramente pelo Fundo de Cultura da Bahia, mecanismo de fomento gerido pelas secretarias estaduais de Cultura (SECULT) e da Fazenda (SEFAZ).
- 1.2. A Usina do Drama busca identificar talentos criativos, formar roteiristas de séries, orientar a formulação de projetos e roteiros de pilotos de séries televisivas de qualidade e condizentes com o mercado baiano, regional e nacional, além de fortalecer o relacionamento de roteiristas com produtoras independentes de conteúdo audiovisual, de preferência, locais e regionais.

A Usina do Drama contempla:

#### I. SELEÇÃO PÚBLICA

Escolha de até 28 PRÉ-PROJETOS DE SÉRIES inéditas, (quer sejam originais ou adaptações de obras preexistentes) de:

- a. FICÇÃO ANIMADA (até 7);
- b. FICÇÃO *LIVE ACTION* (até 21).

Os critérios da seleção pública estão disponíveis no ANEXO C, parte integrante deste edital.

#### II. FORMAÇÃO DE ROTEIRISTAS DE NARRATIVAS SERIADAS

Os proponentes dos pré-projetos selecionados participarão de Núcleos de Criação presenciais com carga horária total de 64 horas, conduzidos por roteiristas tutores.



A descrição detalhada de cada Núcleo de Criação está disponível no ANEXO A, parte integrante deste edital.

## 2. OBJETO

Realização de processo seletivo para escolha de até 28 PRÉ-PROJETOS DE SÉRIES originais ou adaptadas de ANIMAÇÃO e *LIVE ACTION*, visando participação dos aprovados na Usina do Drama – Projeto de Formação de Roteiristas para Desenvolvimento de Séries para Televisão, para aprofundamento dos conceitos da dramaturgia ficcional seriada audiovisual e aperfeiçoamento da escrita.

### 2.1 PÚBLICO ALVO

Roteiristas iniciantes ou em qualquer estágio de desenvolvimento profissional interessados em aperfeiçoamento técnico, qualificação para inserção no mercado e avaliação do seu processo de escrita.

## 3. DEFINIÇÕES

Para fins deste Regulamento, valerão as seguintes definições, que aparecerão em letras maiúsculas ao longo do texto e, ocasionalmente, no plural:

**PRÉ-PROJETO DE SÉRIE:** Estudo preparatório do projeto de série, formatado de acordo com os campos do formulário do ANEXO B, que contém os elementos básicos para a construção do universo de uma série e dos roteiros dos episódios.

**PRÉ-PROJETO DE SÉRIE ORIGINAL:** proposta cujo argumento seja original, sem qualquer tipo de vínculo com uma obra intelectual preexistente, protegida nos termos da Lei 9.610/98.

**PRÉ-PROJETO DE SÉRIE ADAPTADO:** proposta criada a partir de obra intelectual já existente (obra artística, literária ou científica), quer esteja em domínio público ou não. Deverá ser apresentado no ato da matrícula, caso o proponente seja selecionado: i. comprovação de que o proponente está autorizado a utilizar a obra original, preferencialmente, através de instrumento de contrato de licenciamento de uso de obra original e/ou de cessão de direitos patrimoniais para desenvolvimento e/ou produção de obra audiovisual adaptada; ou ii. comprovação de que a obra se encontra em domínio público.

**SÉRIE DE FICÇÃO LIVE ACTION:** narrativa seriada conduzida com o uso de atores reais na qual as demandas da criação dramática são mais importantes do que a necessidade de correspondência com fatos reais.

**SÉRIE DE ANIMAÇÃO:** narrativa seriada de cunho ficcional produzida predominantemente por meio de técnicas de animação, a partir de quaisquer meios e materiais.

**NÚCLEOS DE CRIAÇÃO PRESENCIAIS:** núcleos de criação que promovem encontros teórico-práticos em que os participantes trabalharão a dramaturgia de seus PRÉ-PROJETOS para estruturá-los em PROJETOS DE SÉRIE e formular o EPISÓDIO PILOTO que deverão ser entregues ao fim das atividades. Estão divididos em duas fases: i) do pré-projeto ao Projeto (40 horas); ii) do Projeto ao roteiro do primeiro episódio (24 horas) que totalizam 64 horas-aula. Os conteúdos programáticos encontram-se detalhados no ANEXO A, parte integrante deste edital.

**PROJETO DE SÉRIE:** proposta de série estruturada, em forma de uma bíblia de criação que contemple elementos textuais convencionados por roteiristas autores em manuais e rotinas profissionais. Ao final da formação, o projeto de série a ser apresentado pelos participantes da USINA DO DRAMA deverá conter pelo menos: Conceito da série (apresentação da visão original expondo tema, premissa, gênero e formato); *Logline*; Perfil de público e meios de difusão; *Storyline*; Sinopse dos episódios; Perfis de personagens; Cenário/locações; Argumento e Encadeamento das Tramas.

**TUTORIA:** Orientação dirigida por especialista roteirista a cada participante da USINA, visando acompanhamento sistemático da elaboração do PROJETO DE SÉRIE e do ROTEIRO DO PRIMEIRO EPISÓDIO.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão propor PRÉ-PROJETOS DE SÉRIES, pessoas físicas, a partir de 18 anos que sejam estreadores ou profissionais na área do audiovisual.

4.1.1 O proponente deve ser autor ou co-autor do argumento do PRÉ-PROJETO DE SÉRIE.

4.1.2 Participantes da primeira edição da Usina do Drama poderão se inscrever, inclusive com PRÉ-PROJETO DE SÉRIE não contemplado naquela ocasião.

4.2. Apenas serão admitidos PRÉ-PROJETOS DE SÉRIE com as seguintes características:

- (i) Inédito;
- (ii) ORIGINAL ou ADAPTADO;
- (iii) *Live Action* em qualquer formato com duração mínima de 4 episódios (100 minutos) e máxima de 10 episódios (de até 50 minutos cada);
- (iv) Animação em dois formatos: i) de 4 a 10 episódios (duração de 26 minutos); ii) 13 a 26 episódios (duração de 7 minutos).

#### 4.3. Não poderão se inscrever na Usina do Drama:

- (i) Profissionais envolvidos na execução de serviços deste projeto cultural, assim como seus respectivos cônjuges e parentes de primeiro grau.

#### 4.4. Em caso de PRÉ-PROJETO DE SÉRIE ADAPTADO de obra intelectual preexistente, o proponente que vier a ser selecionado deverá apresentar no ato da matrícula, sob pena de desclassificação, comprovação de que:

- (i) o proponente está autorizado a utilizar a obra original, preferencialmente, através de instrumento de contrato de licenciamento de uso de obra original e/ou de cessão de direitos patrimoniais para desenvolvimento e/ou produção de obra audiovisual adaptada; ou
- (ii) a obra se encontra em domínio público nos termos definidos pela Lei 9.610/98.

#### 4.4.1 Após análise dos documentos citados no item 4.4, poderá ser requisitado ao proponente, através de *e-mail*, apresentação de esclarecimentos e/ou documentação comprobatória complementar.

#### 4.5. O proponente deverá declarar e garantir que:

- (i) o PRÉ-PROJETO DE SÉRIE, incluindo argumento, é inédito e de sua autoria ou co-autoria, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis;
- (ii) a utilização de qualquer obra intelectual protegida pela legislação autoral encontra-se regularizada;
- (iii) obteve os licenciamentos de direitos, permissões e autorizações eventualmente necessárias para o desenvolvimento do PRÉ-PROJETO DE SÉRIE, inclusive quanto a direitos de personalidade de terceiros, se aplicável;

- (iv) o PRÉ-PROJETO DE SÉRIE não viola direitos de terceiros, incluindo, sem se limitar a, direitos autorais e direitos da personalidade.

4.5.1 Em decorrência de tais declarações, o proponente, obriga-se, caso venha a ser chamado a responder judicial ou extrajudicialmente pela violação a direitos de terceiros, a exemplo de direitos da personalidade e direitos autorais, a:

- (i) eximir a equipe da Estação do Drama de quaisquer responsabilidades;
- (ii) requerer sua exclusão da Usina do Drama, se for o caso;
- (iii) indenizar a equipe da Estação do Drama por toda e qualquer despesa que esta venha a incorrer, incluindo-se, porém não se limitando, a indenizações, custas judiciais e/ou honorários advocatícios.

4.6. É vedada a participação de PRÉ-PROJETO DE SÉRIE publicitária, institucional ou corporativa, inclusive programas de televidas e infomerciais; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; obra videomusical; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows de música, apresentações de ópera, peças teatrais, espetáculos de dança, entre outros; programa de variedades ancorado por apresentador, como: programas de auditório, *talk show*, *game show*, *quiz show*, esportivo, religioso, colonismo social, entrevista, debate político, entre outros; videoaula; telenovela.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será exclusivamente *online* através de preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio <https://usina.estacaododrama.com.br/>, no período 08/02/2020 a dia 08/03/2020.

5.1.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado, a exclusivo critério da organização da Usina do Drama.

5.2 Cada proponente preencherá formulário de inscrição *online* e enviará até 01 PRÉ-PROJETO DE SÉRIE. Os campos do formulário estão descritos no ANEXO B, parte integrante deste edital.

5.3 Serão permitidas inscrições de PRÉ-PROJETOS DE SÉRIES ORIGINAIS OU ADAPTADAS de autoria coletiva. Entretanto, apenas um representante da equipe poderá figurar como proponente e participar das atividades contempladas na Usina do

Drama - Projeto de Formação de Roteiristas para Desenvolvimento de Séries para Televisão.

5.4 O não preenchimento dos campos obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição, ensejará a desclassificação do proponente.

5.5 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos enviados após as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

5.6 Caso seja localizada mais de uma inscrição do mesmo proponente, apenas a última delas será considerada no processo seletivo.

5.7 A apresentação de propostas no ato de inscrição implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

5.8 Todas as informações prestadas pelo proponente estarão sujeitas à comprovação.

5.9 Serão de responsabilidade do proponente:

- a) todas as despesas decorrentes de sua participação neste edital;
- b) a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada;
- c) a guarda de cópia da proposta e dos documentos;
- d) o gerenciamento de recursos de restrição de recebimento de *e-mails* (filtros, *anti-spam*, etc.) que impeçam o recebimento de *e-mails* enviados pela Usina do Drama.

5.10 A Estação do Drama não se responsabiliza por erros do proponente no ato da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 Todos os PRÉ-PROJETOS DE SÉRIE inscritos serão submetidos à análise documental e técnica.

6.2 Serão selecionados até 28 PRÉ-PROJETOS DE SÉRIES ORIGINAIS OU ADAPTADAS com base nos critérios descritos no ANEXO C, parte integrante deste edital.

6.2.1 As linhas de ação (ficção em *live action* e animação) são de livre escolha do proponente e não terão peso na classificação dos PRÉ-PROJETOS DE SÉRIE.

6

### USINA DO DRAMA 2020

Site: <https://usina.estacaododrama.com.br/>

E-mail: [usinadodrama.ufba@gmail.com](mailto:usinadodrama.ufba@gmail.com)

APOIO FINANCEIRO



FundoCulti  
de UFBA

SECRETARIA DA  
FAZENDA

SECRETARIA DE  
CULTURA



REALIZAÇÃO



APOIO



6.2.2 Não há obrigatoriedade de seleção de pelo menos um PRÉ-PROJETO DE SÉRIE para cada linha de ação.

6.3 A seleção de até 28 PRÉ-PROJETOS DE SÉRIES será realizada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL composta por, pelo menos, 07 pessoas (professores, pesquisadores, roteiristas) integrantes e convidados da Estação do Drama e do Grupo de Pesquisa A-Tevê, da Universidade Federal da Bahia.

6.4 As decisões da COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL são soberanas e delas não caberão recursos.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado com lista de até 28 selecionados, juntamente com a lista de suplentes será divulgado até o dia 25/03/2020 apenas no sítio oficial da Usina do Drama: <https://usina.estacaododrama.com.br/>. Em hipótese alguma o resultado será informado por outro meio de comunicação.

7.2 Os suplentes serão convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, apenas nas hipóteses em que, por alguma razão, o proponente selecionado desista da matrícula ou não preencha os requisitos para sua efetivação.

7.3. Os selecionados - assim como os suplentes, se for o caso, serão convocados para matrícula exclusivamente pelo *e-mail* de contato disponibilizado no formulário eletrônico de inscrição.

## 8. DA MATRÍCULA E DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES

8.1 O proponente selecionado deverá efetuar a matrícula *online*, nas datas previstas no cronograma indicado no ANEXO D, através de sítio a ser informado posteriormente por *e-mail*.

8.2. O proponente deverá, no ato da matrícula, apresentar comprovante de registro do argumento ou do pré-projeto de série na Fundação Biblioteca Nacional (FBN) ou, pelo menos, o formulário de requerimento de registro devidamente preenchido juntamente com o comprovante de submissão do formulário à FBN.

8.2.1 Caso haja mais de um autor do argumento do pré-projeto de série, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação, deverá ser apresentada carta de anuência de

todos os autores para participação de um único autor/representante na Usina do Drama – Projeto de Formação de Roteiristas para Desenvolvimento de Séries para Televisão.

8.3 Em caso de PRÉ-PROJETO DE SÉRIE ADAPTADA, o proponente deverá obrigatoriamente, no ato da matrícula, cumprir os requisitos indicados no item 4.4, sob pena de desclassificação e convocação do suplente.

8.4 Os responsáveis pelos PRÉ-PROJETOS DE SÉRIE matriculados participarão dos NÚCLEOS DE CRIAÇÃO PRESENCIAIS conduzido por roteiristas tutores da Usina do Drama - Projeto de Formação de Roteiristas para Desenvolvimento de Séries para Televisão.

8.5 Os participantes matriculados deverão ter disponibilidade para comparecer a pelo menos 75% de todas as atividades da Usina do Drama - Projeto de Formação de Roteiristas para Desenvolvimento de Séries para Televisão.

8.6 Os participantes comprometem-se a entregar o PROJETO DE SÉRIE e o ROTEIRO DO PRIMEIRO EPISÓDIO ao fim dos Núcleos de Criação.

8.7 O certificado de participação será emitido pela Universidade Federal da Bahia, de acordo com as seguintes regras:

- a) Presença em pelo menos 75% das atividades;
- b) Entrega do projeto de série e do roteiro do primeiro episódio no prazo indicado no cronograma (ANEXO D).

8.8 Caso o participante exceda o limite de tolerância de ausência nas atividades do projeto, poderá enviar através do endereço eletrônico [usinadodrama.ufba@gmail.com](mailto:usinadodrama.ufba@gmail.com), ofício com exposição de motivos para deliberação da Coordenação Geral da Usina do Drama.

8.8.1 Da decisão da Coordenação Geral da Usina do Drama não caberá recurso.

8.9 O proponente selecionado e matriculado não poderá ser substituído durante os Núcleos de Criação da formação, ainda que se trate de PRÉ-PROJETO DE SÉRIE de autoria coletiva.

8.10 Os responsáveis pelos projetos estarão obrigados, a qualquer tempo, a garantir a reprodução, nos créditos de publicação impressa, eletrônica, bem como na obra



audiovisual resultante ou derivada do PRÉ-PROJETO ou PROJETO DE SÉRIE, o seguinte texto:

“A SÉRIE (título) recebeu tutoria e consultoria de desenvolvimento de roteiro no âmbito da Usina do Drama – Projeto de Formação de Roteiristas para Desenvolvimento de Séries para Televisão”.

8.10.1 O crédito acima deverá ser acompanhado da aplicação da logomarca da Usina do Drama, conforme manual de identidade visual a ser disponibilizado no sítio <https://usina.estacaododrama.com.br/>.

8.11 Todas as atividades presenciais serão realizadas na cidade de Salvador, Bahia.

8.12 Os participantes matriculados que residirem fora da região metropolitana de Salvador deverão arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, não cabendo à Usina do Drama nenhuma responsabilidade em relação a tais custos.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 É terminantemente proibida a cópia, no todo ou em parte, do PRÉ-PROJETO DE SÉRIE inscrito por outro proponente, sendo certo que, verificada a coincidência de materiais, será considerado, para participação no processo seletivo, o primeiro PRÉ-PROJETO DE SÉRIE inscrito.

9.2 Não serão aceitos pela Usina do Drama o envio de PRÉ-PROJETOS DE SÉRIE:

- (i) que desrespeitem a legislação brasileira, de um modo geral e, em especial, as leis de direito autoral e/ou de propriedade intelectual;
- (ii) que contenham imagens, mensagens ou qualquer classe de conteúdo de cunho pornográfico, pedófilo, homofóbico, misógino, racista, violento, ou ainda ofensivo à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar de terceiros, ou que seja de qualquer maneira ofensivo ou contrário às leis;
- (iii) desenvolvidos sem a devida e prévia obtenção expressa e por escrito de todas as autorizações e consentimentos de terceiros: a. titulares de direitos autorais patrimoniais de obras preexistentes; b. cujo nome, imagem, dados biográficos integrem o argumento.

- (iv) desrespeitem a legislação eleitoral e partidária, cabendo ao proponente total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo por ele disponibilizado, isentando a Usina do Drama de qualquer responsabilidade decorrente da violação da legislação citada;
- (v) já em fase de produção.

9.3 O proponente responsabiliza-se pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e matrícula na Usina do Drama.

9.4 Compete ao (s) autor (es) o registro do argumento/roteiro do PRÉ-PROJETO DE SÉRIE ou do PROJETO DE SÉRIE na Fundação Biblioteca Nacional.

9.5 A Estação do Drama não se responsabiliza por cadastro não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso ao formulário eletrônico de inscrição.

9.6 Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Usina do Drama não tem como garantir que o acesso ao PRÉ-PROJETO DE SÉRIE esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, incluindo, sem limitação, os ocorridos no ambiente dos terceiros responsáveis pelas plataformas por meio das quais o PRÉ-PROJETO estará disponível, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

9.7 Não caberá aos tutores roteiristas e professores consultores que acompanharão os núcleos de criação, nenhuma participação nos direitos autorais patrimoniais do PROJETO DE SÉRIE/ARGUMENTO/ROTEIRO a ser desenvolvido na USINA DO DRAMA – Projeto de Formação de Roteiristas para Desenvolvimento de Séries para Televisão.

9.7.1 O proponente obriga-se a conceder o crédito de consultoria à Usina do Drama nos termos do item 8.10.

9.8 Para todos os efeitos, integram este edital:

**ANEXO A: PROPOSTA PEDAGÓGICA – Projeto de Formação de Roteiristas para Desenvolvimento de Séries para Televisão**

**ANEXO B: CAMPOS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

10

**USINA DO DRAMA 2020**

Site: <https://usina.estacaododrama.com.br/>

E-mail: [usinadodrama.ufba@gmail.com](mailto:usinadodrama.ufba@gmail.com)

APOIO FINANCEIRO



Fundo  
de  
Cultura

SECRETARIA DA  
FAZENDA

SECRETARIA DE  
CULTURA

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

REALIZAÇÃO



**facom**  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UFBA

APOIO

**[Pós  
com]**  
UFBA



**PROEXT**  
PROGRAMA DE EXTENSÃO CULTURAL



**ANEXO C: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS**

**ANEXO D: CRONOGRAMA USINA DO DRAMA 01/2020**

9.9 Os casos omissos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela coordenação pedagógica da Usina do Drama.

9.10 Em caso de dúvidas, os interessados poderão esclarecê-las pelo endereço eletrônico [usinadodrama.ufba@gmail.com](mailto:usinadodrama.ufba@gmail.com).

Salvador, 08 de fevereiro de 2020

### **ESTAÇÃO DO DRAMA**

Grupo de Pesquisa A-tevê

Programa de Pós-graduação

Comunicação e Cultura Contemporâneas

Faculdade de Comunicação

Universidade Federal da Bahia

Coordenação Geral: Maria Carmem Jacob de Souza

### **USINA DO DRAMA 2020**

Site: <https://usina.estacaododrama.com.br/>

E-mail: [usinadodrama.ufba@gmail.com](mailto:usinadodrama.ufba@gmail.com)

APOIO FINANCEIRO



Fundo de Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE CULTURA



REALIZAÇÃO



APOIO

